



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PORTARIA nº - 192/2024 - CMRO

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e considerando recesso dos Parlamentares, bem como as tradicionais festividades de fim de ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2024, além dos serviços de vigilância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2024.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital
MESQUITA:0797044 por MAURICIO BRAGA
2722 MESQUITA:07970442722

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE**

								por não atendimento ao item 2.1.
Claudia Maria Falcão Oliveira		000.509.067-98	44,5	R\$14.250,00	Desclassificada			Proponente desclassificado por 01 parecerista, por não atendimento ao item 2.1.
Neila Renata de Lucena Dias		044.358.707-89	44,5	R\$14.250,00	Desclassificada			Proponente desclassificado por 01 parecerista, por não atendimento ao item 2.5.
Bruna Morena Braz da Silva		120.863.437-28	30	R\$14.250,00	Desclassificada			Proponente desclassificado por 01 parecerista, por duplicidade de inscrição.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2024

Cristiane Menezes Regis
Presidente
Fundação Rio Das Ostras De Cultura

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA nº - 192/2024 - CMRO

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e considerando recesso dos Parlamentares, bem como as tradicionais festividades de fim de ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2024, além dos serviços de vigilância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO VEREADOR JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

Considerando a decisão judicial nos autos nº 0809450-79.2024.8.19.0068;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo afastado de suas funções pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo da sua remuneração, conforme decisão judicial constante no processo nº 0809450-79.2024.8.19.0068.

Art. 2º - Ficam os demais órgãos da Câmara Municipal obrigados a adotarem as medidas protocolares de praxe.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE